



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

**“FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O JANTAR DE NATAL DOS
TRABALHADORES E AGENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL –
PROCESSO N.º 091/AJD/SA/14”**

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei nº 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado, 18/12/2014

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Fornecimento de refeições para o Jantar de Natal dos trabalhadores e Agentes do Município de Pombal"

Processo n.º 091_AJD_SA_14

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Fornecimento de refeições para o Jantar de Natal dos trabalhadores e Agentes do Município de Pombal"
Processo n.º 091_AJD_SA_14

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Fornecimento de refeições para o Jantar de Natal dos trabalhadores e agentes do Município de Pombal - Processo n.º 091/AJD/SA/14.

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Fornecimento de refeições para o Jantar de Natal dos trabalhadores e agentes do Município de Pombal.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objecto do contrato serão prestados no Concelho de Pombal.

4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços decorrerá no dia 19 de dezembro de 2014.

5. PREÇO BASE

- 5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de **€ 6.200,00€** (seis mil e duzentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor.
- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.
- 5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 6.1. Os pagamentos serão efectuados a 60 dias, contados da data de apresentação das facturas.
- 6.2. Apenas será efectuado o pagamento correspondente ao número efectivo de refeições servidas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Fornecimento de refeições para o Jantar de Natal dos trabalhadores e Agentes do Município de Pombal"

Processo n.º 091_AJD_SA_14

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
- 8.2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, pode o Município solicitar os documentos que lhe permitam aferir da capacidade económica e técnica do cessionário.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Fornecimento de refeições para o Jantar de Natal dos trabalhadores e Agentes do Município de Pombal"

Processo n.º 091_AJD_SA_14

11. GARANTIA

- 11.1.O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, os bens e serviços fornecidos, nos prazos de utilização indicados no ponto 2.
- 11.2.O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos bens, que deverá ter lugar num dos dias anteriores aos períodos de utilização especificados.
- 11.3.São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
- 11.4.Em caso de anomalia detectada no objecto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A PRESTAR

- 12.1.Pretende-se o fornecimento de jantares para o dia 19 de dezembro de 2014.

- 12.2.O jantar a servir deverá incluir o seguinte:

Cocktail de boas vindas

- Espumante com licor de cássis;
- Refrigerantes e água mineral;
- Canapés variados;
- Pasteis, Rissóis, croquetes, conchinhas de frango.

Sopa

- Creme de ervilhas com presunto estaladiço.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Fornecimento de refeições para o Jantar de Natal dos trabalhadores e Agentes do Município de Pombal"

Processo n.º 091_AJD_SA_14

Prato Principal

- Escalopes de vitela com molho de cogumelos, arroz e sortido de legumes salteado

Sobremesa

Pavlova de frutos do bosque e bola de gelado

Bebidas

- Vinho branco;
- Vinho tinto;
- Água;
- Sumos variados.
- Coca cola,
- 7Up
- Café

12.3. A prestação do serviço de restauração inclui a animação musical.

12.4. O número estimado de jantares a servir é de 350, sendo o valor a facturar correspondente apenas ao número de jantares efectivamente a servir, em função do número de pessoas a confirmar pelo Gabinete de Apoio à Presidência.

